



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2024

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio, no Município de Caçapava.

§1º. A semana a que se refere o *caput* tem por finalidade despertar a consciência coletiva sobre a função da Doula e a promoção do parto humanizado.

§2º. A semana que trata esta Lei será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art.2º. A conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado têm os seguintes objetivos:

I - promoção de informações que assegurem o bem-estar físico e emocional da mulher durante a gestação, o trabalho de parto e no pós-parto;

II - promover a conscientização da sociedade sobre o papel das Doulas no acompanhamento gestacional, no parto e no pós-parto, bem como incentivar a prática do parto humanizado;

III – respeito ao protagonismo da mulher;

IV - proporcionar visibilidade ao trabalho da Doula e seus benefícios;

V - incentivar a humanização do atendimento nos serviços de saúde, oportunizando às mulheres um parto humanizado;





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

VI – reconhecer e dar importância à função da Doula no suporte às gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de setembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

